

Código de Conduta





Este código pertenece a: _____

Nº matrícula: _____ RG nº: _____

Caro Colaborador,

Os valores que sustentam o sucesso do Grupo Maringá estão presentes em uma conduta guiada pela honestidade, respeito, colaboração, aprendizado e excelência.

Também são compromissos da empresa a contribuição para o bem-estar da comunidade, o cumprimento à legislação, o respeito à diversidade e ao meio ambiente.

Este Código de Conduta engloba todos esses princípios defendidos e praticados pela empresa nas relações com os colaboradores, fornecedores, clientes e a sociedade. Por isso, deve nortear as ações e atitudes de todo o Grupo.

Temos certeza que as orientações deste Código de Conduta contribuirão para o seu trabalho no dia a dia, bem como para o seu desenvolvimento pessoal e profissional.

**Conselho de Administração
Grupo Maringá**



**Nosso caráter é o resultado
da nossa conduta.**

Aristóteles

Sumário

1. Introdução	6
2. Fundamentos	7
3. Compromissos do Colaborador	9
4. Concorrência e Práticas de Mercado	21
5. Práticas de Negócios Éticas e Legais	23
6. Aplicação do Código de Conduta e Punições	23
7. Informação Sobre Qualquer Comportamento Ilegal ou Antiético	24

1. Introdução

O GRUPO MARINGÁ é reconhecido pela transparência, honestidade e integridade com que administra seus negócios. É essencial para o Grupo, e para cada uma das partes interessadas (acionistas, fornecedores, conselheiros, clientes e colaboradores), que preservemos essa reputação e que mantenhamos a relação de confiança que deve existir com todas as pessoas e empresas com as quais temos relações.

O Código de Conduta tem como objetivo orientar o comportamento, as ações e as decisões no Grupo Maringá, tomando como base todos os princípios e valores da companhia. O documento fornece aos seus profissionais diretrizes relacionadas a como agir no dia a dia e em momentos de tomada de decisões, reduzindo dessa forma o risco de interpretações subjetivas quanto aos aspectos morais, éticos e comportamentais.

Somos todos responsáveis por garantir a integridade das empresas que compõem o Grupo. Construir e preservar a confiança e a credibilidade da nossa organização exige que cada um de nós seja responsável por seus próprios atos, seja comprometido e faça o que é certo. Os padrões definidos nesse Código de Conduta refletem o espírito pelo qual nossos colaboradores devem se conduzir em sua vida profissional no Grupo. Cada um de nós é responsável por ler, compreender e aplicar o Código de Conduta em nosso trabalho diário. **Cumprir com o Código é condição mandatória para trabalhar no Grupo Maringá.** Esse Código de Conduta é aprovado pelo Conselho de Administração e por toda a liderança da empresa.

2. Fundamentos

2.1 Valores do Grupo Maringá

O colaborador tem a obrigação de zelar pela sua reputação pessoal e não praticar qualquer ação que implique em desvio dos princípios descritos nesse código, ainda que fora do ambiente de trabalho. A indisciplina e ou a insubordinação bem como o descumprimento de regras gerais de serviço, contidas em documentos e instruções gerais das empresas do Grupo, escritas ou verbais, serão considerados um descumprimento desse código.

Honestidade

VALORIZAMOS A HONESTIDADE

Trabalhamos de forma transparente e ética, honramos nossos compromissos, assegurando nossa credibilidade e confiabilidade.

Respeito

RESPEITAMOS AS PESSOAS E O MEIO AMBIENTE

Valorizamos a segurança e o bem-estar dos nossos colaboradores e da comunidade. Cuidamos do meio ambiente e respeitamos nossos clientes e parceiros.



Nossos
valores

Colaboração

JUNTOS, SOMOS MELHORES

Os resultados da empresa são mais importantes que as conquistas individuais. Trabalhamos em equipe, valorizando o diálogo e as contribuições de todos.

Excelência

BUSCAMOS A EXCELÊNCIA CONTINUAMENTE

Eficiência e qualidade são incalçavelmente perseguidas. Acreditamos em melhorias pautadas em evidências, com foco na geração de valor.

Aprendizado

APRENDEMOS PARA EVOLUIR E CRESCER

Nutrimos o aprendizado incessante por meio de melhores práticas, pensamento crítico e compartilhamento de conhecimento, fortalecendo nossa capacidade de inovar e superar desafios.

2. Fundamentos

2.2 Observância às Leis

O Grupo Maringá e seus colaboradores devem cumprir todas as leis e regulamentações nacionais e internacionais aplicáveis a seus negócios. Se não estivermos convictos quanto à aplicabilidade de determinado dispositivo legal ou sobre como interpretá-lo, devemos consultar o superior imediato ou o departamento jurídico. Muitas atividades do Grupo estão sujeitas a uma legislação complexa e em constante alteração. O desconhecimento da legislação não é considerado uma defesa válida caso uma infração seja cometida.

A obrigação fundamental que todos temos em relação às comunidades em que operamos e aos nossos clientes e parceiros é a obediência às leis e demais regulamentos do país. Não há razão de negócio ou pressão do gestor que justifique a violação de uma lei ou regulamento. Se você em algum momento se sentir pressionado a violar qualquer dispositivo legal, procure um dos canais de ouvidoria mencionados no capítulo 7.

3. Compromissos do Colaborador

3.1 Ambiente de Trabalho

Todos os colaboradores, terceiros e pessoas que de alguma forma colaboram para a realização de nossas atividades têm o direito de trabalhar em um ambiente agradável, onde cada integrante desta grande equipe seja tratado com respeito. Em nenhuma hipótese é permitido qualquer tipo de assédio no local de trabalho. É proibido qualquer comportamento que, de alguma maneira crie um ambiente de hostilidade, humilhação ou intimidação.

Seguem alguns exemplos de comportamentos desrespeitosos que podem caracterizar assédio:

-  Contar piadas e/ou fazer comentários com caráter obsceno e sexual;
-  Cartas, notas, e-mails, chamadas telefônicas ou mensagens de natureza sexual;
-  Ameaças diretas ou indiretas ou convites insistentes com o **objetivo de ter relações não consentidas;**
-  Tocar, abraçar, beijar alguém sem consentimento;
-  Insultar, ameaçar ou perseguir colaborador, cliente, fornecedor, visitante ou quaisquer outras pessoas com as quais se mantenha relações profissionais.

O Grupo Maringá se preocupa em oferecer um ambiente de trabalho seguro, produtivo e agradável a seus empregados, proibindo-se:

-  Uso de drogas ilícitas, o uso indevido de drogas lícitas e/ou trabalhar sob influência de álcool ou drogas ilícitas;
-  Uso de bebidas alcoólicas nas dependências do Grupo Maringá, exceto quando explicitamente autorizado pela empresa em festas e comemorações;
-  Porte de qualquer tipo de arma;
-  Comercialização ou permuta de mercadorias de interesse particular;
-  Disseminação de mensagens de conteúdo pornográfico ou de apologia à crimes, drogas ou outras ilegalidades.



O Grupo Maringá pratica e preconiza a diversidade e a inclusão em todas as suas dimensões: identidade de gênero, orientação sexual, escolaridade, idade, etnia, religião, ideias e pensamentos, pessoa com ou sem deficiência. Para isso, nos comprometemos a criar e manter políticas de recursos humanos que proporcionem oportunidades iguais de desenvolvimento para todos os colaboradores, cumprindo com as exigências legais vigentes.

3. Compromissos do Colaborador

3.1.1 Informações Confidenciais

Dados, informações e documentos internos devem ser utilizados estritamente para a realização das tarefas profissionais e podem ser revelados ou comunicados a pessoas fora da empresa somente na medida em que sejam necessários no desenvolvimento de relações comerciais, ou caso a informação já seja de domínio público ou deva ser revelada em decorrência de determinação legal ou judicial.

Devemos - durante o período em que trabalhamos para Grupo e mesmo após o término de nosso contrato de trabalho - manter a confidencialidade sobre toda e qualquer informação e utilizar a maior discrição possível ao lidar com informações privilegiadas ou sensíveis. Essas informações incluem, além da tecnologia usada pelo Grupo, a sua propriedade intelectual, informações comerciais e financeiras, e demais informações não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação possa comprometer as operações do Grupo.

As informações confidenciais não devem ser discutidas ou reveladas a nenhuma pessoa não autorizada, seja ela colaboradora ou não do Grupo. Devemos tomar as medidas necessárias para garantir que os documentos que contenham informações confidenciais, quando enviados por e-mail ou por qualquer outro meio eletrônico, não chamem a atenção de pessoas não autorizadas, sejam elas ligadas ou não ao Grupo. Devemos adotar as medidas de segurança adequadas ao destruir documentos que contenham informações confidenciais (independentemente do meio em que estes documentos estejam gravados). Também, devemos manter sigilo sobre qualquer informação similar relativa às entidades com as quais a Empresa tenha qualquer tipo de relação comercial e à qual tenhamos acesso de alguma maneira.

Declarações públicas em nome das empresas do Grupo somente podem ser feitas por pessoas previamente autorizadas.

Quaisquer solicitações de informações que pela sua natureza não tenham áreas definidas para contato (jurídicas, tributárias, ambientais, trabalhistas,...), como informações solicitadas pela mídia devem ser encaminhadas para área de comunicação.

3.1.2 Informações Pessoais

Informações relativas a uma pessoa física que possa levá-la a ser identificada estão protegidas por normas legais. O Grupo Maringá não somente adere integralmente aos princípios e provisões contidos nas normas legais, como aplica medidas rigorosas para garantir o seu cumprimento. Qualquer cobrança, retenção, uso ou comunicação a terceiros de informações pessoais devem ser realizadas de forma a respeitar o indivíduo e sempre em conformidade com as normas legais. As informações pessoais devem ser usadas estritamente para a realização de nossas tarefas e não podem ser reveladas a terceiros, salvo quando esta revelação for expressamente autorizada pelo indivíduo em questão. Essas informações devem ser mantidas em local seguro.

3. Compromissos do Colaborador

3.2 Ambiente Externo

3.2.1 Imprensa

O Grupo Maringá não compactua com questões polêmicas sendo sua posição externalizada e justificada. Manifesta-se, com regularidade, por meio de uma postura construtiva e assume posicionamentos claros e objetivos, expondo pontos de vista com reconhecido bom senso e contribuindo com proposições que impactem positivamente a gestão de negócios.

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pela área de Comunicação Corporativa ou por um membro da Diretoria do Grupo Maringá ou por pessoas devidamente designadas pela Diretoria.

3.2.2 Redes Sociais

O Grupo Maringá respeita a liberdade de expressão de seus colaboradores e espera que todos usem as mídias sociais com responsabilidade, conscientes das oportunidades e consequências da presença digital.

Lembre-se: uma coisa é falar “sobre o Grupo Maringá”, outra é falar “em nome do Grupo Maringá”. Apenas a área de Comunicação Corporativa está autorizada a gerenciar perfis e falar pela empresa na rede.

PENSE ANTES DE EMITIR OPINIÃO. O que for publicado nas redes poderá ser rapidamente reproduzido e permanecerá por muito tempo no ambiente digital. Assim, é importante avaliar os impactos que seu post ou comentário poderá causar para você e a empresa. Você é o único responsável pelas informações que divulgar nas redes sociais.

Nunca publique conteúdos, comentários ou informações relacionados a estratégias, mercado, clientes, fornecedores, acionistas ou quaisquer outras partes interessadas. Também tenha muito atenção às fotos. É proibido o compartilhamento de fotos tiradas no ambiente de produção ou que porventura possam expor a empresa.

Se identificar algum conteúdo ou comentário que mereça a atenção da companhia, entre em contato com a área de Comunicação Corporativa.

3.2.3 Fornecedores

Os fornecedores das empresas que compõem o Grupo Maringá devem ser escolhidos levando-se em consideração critérios objetivos, baseados na qualidade, confiabilidade, preço, utilidade e desempenho do produto ou serviço. Os fornecedores devem ser tratados de forma justa, correta e honesta.

Honorários e comissões devem ser pagos a consultores somente no curso normal das relações comerciais. Quaisquer honorários devem ser comprovados por documentação demonstrando a evidência da contraprestação efetiva do serviço e que seu montante está de acordo com o valor do serviço previamente aprovado nos níveis de alçada do Grupo.

Devemos estabelecer critérios imparciais de seleção de fornecedores, zelar pela imagem dos fornecedores, prezar pela legalidade, tratar de maneira honesta e não permitir que o relacionamento pessoal junto ao fornecedor seja prejudicial aos interesses e necessidades da companhia. De todo e qualquer fornecedor é requerido que tome conhecimento e adesão desse código de conduta.

Se você vai estabelecer uma relação comercial ou contrato com algum terceiro em nome do Grupo, você deve seguir o procedimento de compras da sua unidade de negócio.

3.2.4 Clientes

Devemos tratar os nossos clientes e consumidores de maneira justa, igualitária e transparente, zelar pela legalidade nas relações, manter a confidencialidade das informações e ouvir com atenção todas as demandas. Somente informações claras, objetivas, concretas, pertinentes e verdadeiras podem ser transmitidas aos nossos clientes. O Grupo não admite que promessas sejam feitas a clientes que não possam ser cumpridas com relação à qualidade e características de nossos produtos, prazos de entrega e preços.

O Grupo Maringá espera que com a manutenção de relações comerciais baseadas na integridade, honestidade e respeito mútuo, preservemos a qualidade do relacionamento com nossos clientes.

3.2.5 Governo e Autoridades

Devemos cumprir com as leis e regulamentos aplicáveis à atividade das empresas que compõem o Grupo, manter a transparência, legalidade e imparcialidade, bem como respeitar as diferentes opções político partidárias.

Coerente com seus valores, o Grupo Maringá mantém – no relacionamento com as autoridades públicas – o nível mais alto de integridade. Os colaboradores devem sempre apresentar o Grupo e seus negócios da melhor maneira possível, sempre se comportando de maneira gentil e profissional. Todas as interações com esse público devem ser conduzidas com transparência, precisão, oportunidade e objetividade.

As pessoas encarregadas desse tipo de contato devem ser especialistas e devem manter a gestão constantemente atualizada a esse respeito.

O Grupo Maringá cumpre, inequivocamente, as leis anticorrupção. Não oferecemos, em nenhuma hipótese, direta ou indiretamente, qualquer bem ou valor a qualquer agente da administração direta e indireta, para o fim de influenciar qualquer ato ou decisão que possa favorecer de qualquer forma as empresas do Grupo Maringá. Devemos nos certificar de que todos que contratamos para realizar negócios em nosso nome, tenham boa reputação e também cumpram essas diretrizes.

3.2.6 Sociedade

A responsabilidade social corporativa é definida como um compromisso que o Grupo Maringá tem com a sociedade, expresso por meio de atitudes que impactem positivamente as comunidades nas quais operamos. Nossa responsabilidade corporativa compreende as ações sociais nas áreas da educação, saúde, emprego, cultura e meio ambiente.

Com relação ao desenvolvimento sustentável, ainda como parte de nossa responsabilidade social corporativa, o Grupo Maringá defende o equilíbrio do planeta e enfatiza a necessidade da preservação ambiental.

O Grupo Maringá valoriza as condutas corretas e a tentativa de reprimir ações ilícitas e comportamentos danosos que possam dificultar o bom relacionamento com vários públicos, além da preocupação com as leis vigentes relacionadas ao trabalho, à sociedade e ao ecossistema, evitando que os julgamentos subjetivos deturpem, impeçam ou restrinjam a aplicação plena dos princípios.

3.2.7 Acionistas

O Grupo Maringá valoriza e mantém os interesses da companhia acima dos interesses individuais em assuntos ligados aos negócios do grupo. O Grupo Maringá possui um controle eficaz da equipe de gestão pelo Conselho de Administração, e esse Conselho se responsabiliza, nos termos da lei, perante a sociedade, por lidar de forma justa com os interesses de outros stakeholders, incluindo os dos empregados, credores, clientes, fornecedores e comunidades.

3. Compromissos do Colaborador

3.3 Saúde, Segurança e Meio Ambiente

Trabalhamos continuamente em busca de soluções responsáveis, que reduzam o impacto de nossas atividades no meio ambiente e acima de tudo protejam a saúde e a segurança de nossos colaboradores. O Grupo Maringá, a cada dia, está mais empenhado em busca da excelência em seus processos, tendo como seus pilares fundamentais a saúde, segurança e o meio ambiente. Para demonstrar nosso compromisso, estamos sempre inovando nossos processos, investindo em equipamentos e treinamentos de nossos empregados, com a finalidade de manter um ambiente produtivo e seguro.

4. Concorrência e Práticas de Mercado

O Grupo Maringá acompanha os principais indicadores econômicos, a oferta, a demanda, os preços e a concorrência. Desenvolve atividades econômicas com base em diferentes setores industriais e mercados, tendo como ponto de partida explorar as condições reais de mercado evitando práticas abusivas que incidam na exploração do poder de mercado em prejuízo da concorrência. O Grupo Maringá busca sempre investimentos em novas tecnologias para melhorar a eficiência operacional e aumentar o portfólio de produtos.

5. Práticas de Negócios Éticas e Legais

5.1 Suborno e Corrupção

O Grupo Maringá não admite em seus negócios qualquer prática ou atos que possam ser considerados suborno ou corrupção que possam influenciar a tomada de decisão, podendo estes ser prejudiciais às finanças, a reputação ou que sejam conduta criminal. Entendemos como suborno o oferecimento de vantagens, pagamentos em dinheiro, ou qualquer outra forma de oferta ou benefício pessoal com a finalidade de obter vantagem indevida ou ilegal. O empregado, ao assinar o termo de compromisso, se responsabiliza por qualquer tipo de conduta que infrinja este código.

5.2 Presentes e Utilidades

O Grupo Maringá reconhece que a troca de presentes ou utilidades é comum no meio dos negócios. Mas é proibido que estes presentes ou utilidades influenciem ou mesmo possam ser interpretados por terceiros como influenciadores na tomada de decisão nos negócios. Nossos colaboradores estão orientados a recusarem qualquer tipo de presente brinde ou utilidade. Serão admitidos os presentes e utilidades sem valor comercial, incluindo os brindes corporativos que apresentem a logomarca do doador (agenda, caneta, calendários de mesa, etc.). Os eventuais brindes ou presentes com valor comercial recebidos devem ser devolvidos o mais rápido possível ao doador. Em nenhuma hipótese nossos empregados estão autorizados a receber eventuais brindes ou presentes com valor comercial ou qualquer quantia em dinheiro.

Você pode aceitar convites para eventos culturais e esportivos, após a aprovação do seu gerente, sempre que estes tenham sido oferecidos ao Grupo Maringá como caráter institucional, sem um destinatário exclusivo, como em casos de ações de marketing entre empresas.

Você pode aceitar convites para treinamentos ou seminários, sem restrições de preços, após aprovação do seu gerente, caso em que as despesas de viagem e acomodação devem ser da responsabilidade do Grupo Maringá ou do colaborador, a não ser que você tenha sido convidado como palestrante ou instrutor.

5. Práticas de Negócios Éticas e Legais

5.3 Doações

São vedadas que as doações sejam oferecidas, prometidas ou concedidas com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de qualquer pessoa, seja agente público, fornecedor, terceiro, dentre outros, independentemente da idoneidade da organização a ser favorecida.

6. Aplicação do Código de Conduta e Punições

Este código está em vigor a partir da sua divulgação. Qualquer infração ou denúncia será apurada e poderá resultar em punição de acordo com a gravidade, desde uma advertência até a demissão e eventualmente ação judicial que responsabilize o infrator.

7. Informação sobre qualquer Comportamento Ilegal ou Antiético

Qualquer dúvida sobre a aplicação deste Código ou qualquer comportamento que se desvie deste documento deve ser imediatamente informado pessoalmente a algum membro das áreas de Recursos Humanos ou Jurídico, ou por meio dos canais abaixo:

- ✔ Preenchimento de formulário específico (sem identificação);
- ✔ Ouvidoria no site do Grupo Maringá

Nas questões contábeis, de controles internos ou auditoria, estes comportamentos também devem ser informados à Controladoria.

O Grupo Maringá se compromete a manter o sigilo das informações e espera-se que os colaboradores cooperem nas investigações internas de má conduta.

Recibo de Entrega

Acuso o recebimento do documento denominado “Código de Conduta do Grupo Maringá”. Confirmando que li e entendi o conteúdo deste documento e que cumprirei suas disposições ao lidar com os negócios da Empresa.

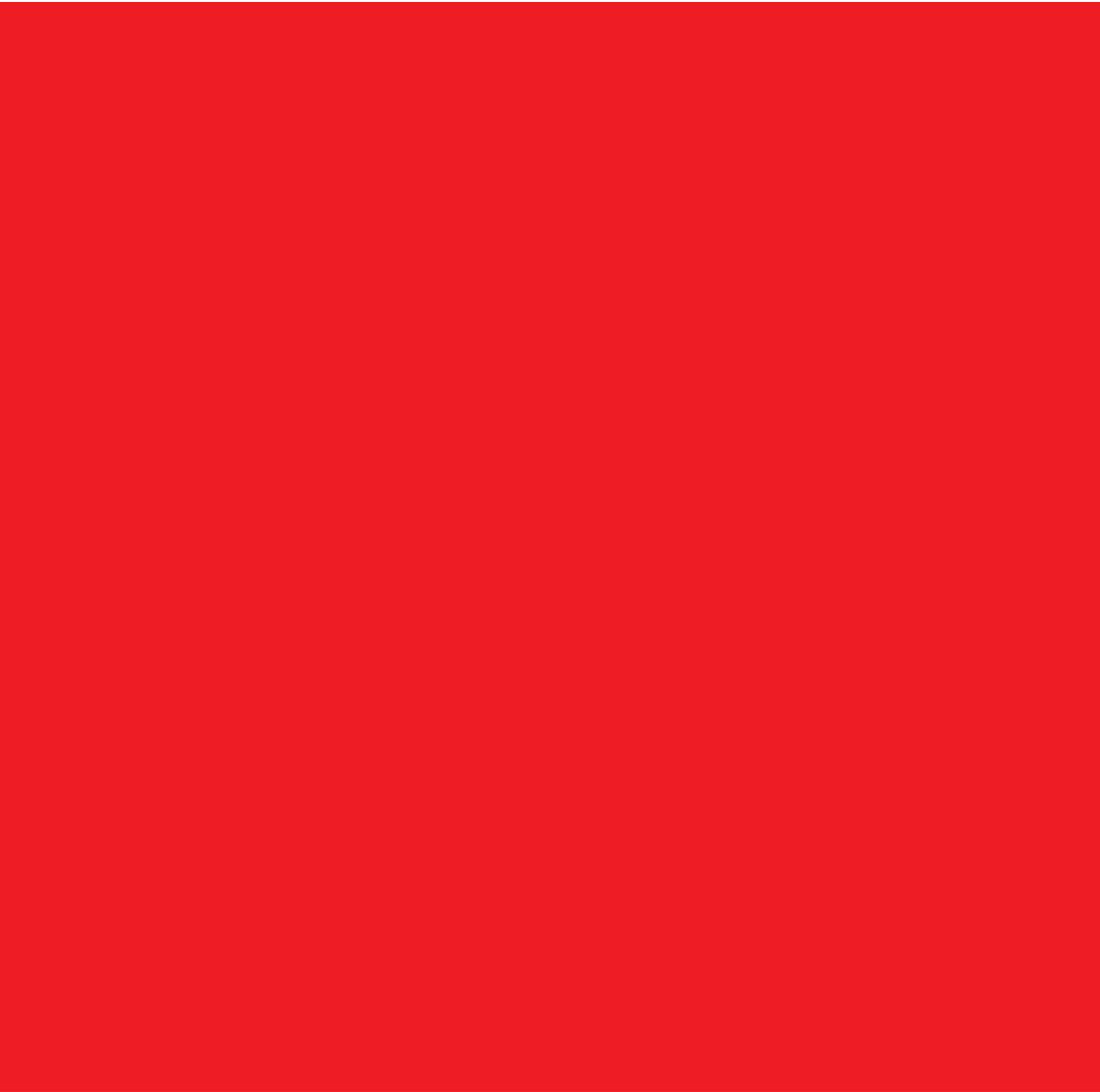
Nome: _____

Nº matrícula: _____

Empresa/Unidade: _____

Data: ____ / ____ / ____ .

Assinatura do Colaborador





grupo
maringá

